



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	589/126/08
Poder	LEGISLATIVO
Município	Embaúba
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
Período	10/2008
Conselheiro Relator	Dr. Claudio Ferraz de Alvarenga
Unidade Fiscalizadora	UR-08 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/07 e na Ordem de Serviço SDG 02/08, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não havia documentos devidos para a entidade no período em análise

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

O Município não entregou o Balancete Conjunto/Consolidado referente ao período em análise.

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (ano eleitoral)

O Município não entregou o Balancete Conjunto/Consolidado referente ao período em análise.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

O Município não entregou o Balancete Conjunto/Consolidado referente ao período em análise.

Data da Geração: 14/12/2008
Hora da Geração: 21:56:27